

Lei 518/64

Suplementa verbas do orçamento vigente

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 167.000.00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

957-8-98-4-IV	20.000.00	Despesas diversas
421-8-33-4-I	12.000.00	Idem
431-8-38-4-VI	15.000.00	Idem
131-8-09-4-III	120.000.00	Idem

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excurso de arrecadação, convenientemente apurado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Outubro de 1964

Ass. Kalil Macari. Pref. Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal em 14 de Outubro de 1964.

Luis Mauro Alberici - Secretário